



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2019 – NCC/CODAG/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa BIOMETRIX DIAGNOSTICA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Diretor Presidente **OSNEI OKUMOTO**, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 13.230 SSP/MS e do CPF nº 449.108.949-34, e de outro lado, a empresa **BIOMETRIX DIAGNOSTICA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.145.976/0001-39, sediada à Estrada da Graciosa, 1081, Atuba, Curitiba/PR, CEP: 82840360, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **THAIS RIBEIRO DA SILVA**, brasileira, solteira, Analista de Licitação, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.805.272-4 SSP/PR e do CPF/MF n.º 085.947.079-24, tendo em vista o que consta no Processo nº 00063-00000272/2019-20, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO** nas condições e cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva acrescer o Contrato em 01 frasco do item 6, 01 frasco do item 08 e 01 frasco do item 9, todos para serem entregues até o final da vigência contratual, qual seja, 18/08/2020, nos termos da solicitação da área demandante (41443362), anuência da contratada (42177790) e autorização da autoridade competente (42810104).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO

O acréscimo é referente a 01 frasco do item 6, 01 frasco do item 08 e 01 frasco do item 9, todos para serem entregues até o final da vigência contratual, qual seja, 18/08/2020, com fundamento no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme detalhamento a seguir:

Item do contrato	Especificação do item	Quantidade a aditar	Valor	Percentual
Item 6	Corante para uso em testes de microtoxicidade em Histocompatibilidade, composto por Brometo de etídeo, acridina laranja e preservativos para facilitar a leitura de placas por microscopia de imunofluorescência. Frasco com 100 ml. Para uso no Laboratório de Imunologia dos Transplantes. Validade: mínimo de cinco meses a partir da data de entrega.	1 frasco	R\$ 2.018,96	25%

Item 8	Reagente para reconhecimento e separação de linfócitos T, composto por pérolas imunomagnéticas revestidas por anticorpos monoclonais anti-CD2 (com pelo menos 1 micron de diâmetro); utilizado em definições de HLA Classe I, a partir de sangue total. Deve acompanhar solução reveladora. Frasco com 10 ml. Para uso no Laboratório de Imunologia dos Transplantes. Validade: mínimo de cinco meses a partir da data de entrega.	1 frasco	R\$ 7.734,72	25%
Item 9	Reagente para reconhecimento e separação de linfócitos B, composto por pérolas imunomagnéticas revestidas por anticorpos monoclonais anti-CD19 (com pelo menos 1 micron de diâmetro); utilizado em definições de HLA Classe II, a partir de sangue total. Frasco com 10 ml. Para uso no Laboratório de Imunologia dos Transplantes. Validade: mínimo de cinco meses a partir da data de entrega.	1 frasco	R\$ 9.700,00	25%
Valor Total do Aditivo			R\$ 19.435,68	

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

Com o acréscimo de R\$ 19.435,68 (dezenove mil quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos): unidade orçamentária 23202, Programa de Trabalho 10303620229750001, fonte de recurso 138, natureza de despesa 339030, conforme Nota de Empenho 2020NE00584 (42861631), o valor total do referido Contrato passará de **R\$ 111.486,12** (cento e onze mil quatrocentos e oitenta e seis reais e doze centavos) para **R\$ 130.921,80** (cento e trinta mil novecentos e vinte e um reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato e Termos Aditivos aqui não expressamente modificadas e que não foram alteradas por este Aditamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo.

OSNEI OKUMOTO
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

Diretor – Presidente

THAIS RIBEIRO DA SILVA
BIOMETRIX DIAGNOSTICA LTDA

Representante da contratada



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr. 1696801-8, Diretor(a)-Presidente**, em 07/07/2020, às 18:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Thais Ribeiro da Silva, Usuário Externo**, em 08/07/2020, às 09:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=43051232)
verificador= **43051232** código CRC= **7E0DA0D7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Quadra 03 Conjunto "A" Bloco A, Prédio Anexo, Térreo - Bairro Asa Norte - CEP 70710-908 - DF

(61) 3327-1249